



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 27 / 06 / 16

PROJETO DE LEI Nº 1480/16

Data 22/06/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Reconhece, define e altera a localização de imóveis urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica reconhecido, definido e alterado a localização dos seguintes bens imóveis:

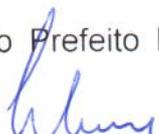
- a) De Lotes 31 e 33 da Quadra 06-A, para Lotes 31 e 33 da Quadra nº 06.

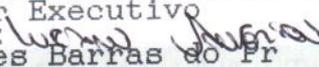
**Parágrafo único.** Os imóveis ficam com os seguintes memoriais descritivos:

- a) Lote nº 31 da quadra nº 06, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 668,00m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 29, medindo 35,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 35, medindo 5,10 metros e confronta com a Rua das Hortências medindo 17,80metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 33, medindo 26,40 metros; **OESTE:** Confronta com a Av. São Paulo, medindo 20,60 metros.
- b) Lote nº 33 (trinta e três) da quadra nº 06, com área de 541,50m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e um vírgula cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento Três Barras, no perímetro urbano da cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Medindo 20,00metros, confronta com o lote nº 31; **AO SUL:** Confronta com a Av. São Paulo; **AO LESTE:-** Confronta com a Rua das Hortências; **AO OESTE:** Confronta com a Avenida São Paulo.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:1285 / 2016  
Data/Hora:22/06/2016  
Projeto de Lei:001.480  
Assunto:Define Localizacao de Imo  
Origem:Poder Executivo  
Responsavel:  
Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1480/16**

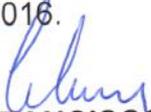
Visa o presente Projeto de Lei reconhecer, definir e alterar a localização dos seguintes bens imóveis:

Ocorre que os lotes nº 31 e 33 da quadra nº 06, onde realmente estão localizados estão registrados como sendo da quadra nº 06-A.

Para que seja possível a correção de seus registros junto ao Registro Geral de Imóvel da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná faz-se necessário a legislação buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 22 de junho de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal